

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssimo Senhor  
Lídio de Azevedo Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

42/2024

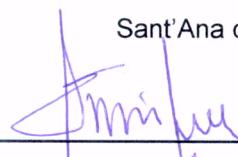
**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista, a notícia veiculada na página web da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, em referência à aquisição de uma nova ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, requeiro informar:

- O referido veículo será destinado ao serviço de Ambulância Social?
- Desde a implantação do serviço de Ambulância Social, quantos atendimentos foram realizados pelo mesmo?
- Como se da o atendimento pela Ambulância Social?
- Quem são os servidores que atuam no referido Serviço?
- Qual é o procedimento que devem realizar os municíipes, para chamar à Ambulância Social?
- Solicito comprovar, qual a legislação que ampara o Serviço de Ambulância Social?

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

  
**Enrique Civeira**  
**Vereador – PRD**

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:  
-rimento da leis e das decisões judiciais.

Publicações

Sobre

Vídeos

Mais ▾



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do  
Livramento 

1 d · 

MAIS INVESTIMENTO EM SAÚDE | CHEGA NOVA  
AMBULÂNCIA EM SANTANA  ... [Ver mais](#)

